



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA**  
*Casa Manoel Torres Filho*  
**Gabinete da Presidência**

**PORTARIA Nº 0035/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

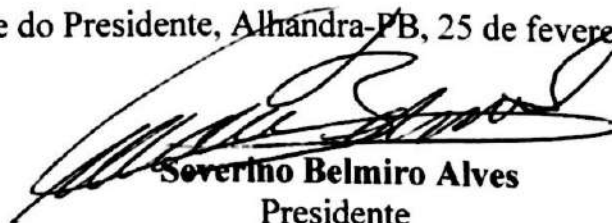
Art. 1º Em decorrência ao **Decreto Municipal n. 012/2021 de 23 de fevereiro de 2021**, o qual estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela COVID - 19 (SARS-COV 2) no Município de Alhandra, em especial o seu **Art. 14** *o qual determina que as repartições públicas municipais, funcionarão em expediente interno, fechado para atendimento ao público, mantendo a execução dos serviços através de canais de atendimento não presenciais, exceto serviços essenciais.*

Art. 2º Portanto, fica esta casa, com o atendimento ao público **SUSPENSO** no período compreendido entre 24 de fevereiro a 10 de março de 2021, nos termos do Art. 17 do supracitado Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Alhandra-PB, 25 de fevereiro de 2021.



**Severino Belmiro Alves**  
Presidente

Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro/Alhandra-PB.  
Fone: 83-3256-2441 CNPJ: 09.597.600/0001-53